



DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VALOR	DATA PAGAMENTO	FUNDAMENTO
FATURA	CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	306/2022	88,78	02/05/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
FATURA	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA	157/2022	58634,60	03/05/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
FATURA	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA	12/2022	7432,20	03/05/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
FATURA	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA	12/2022	11915,10	03/05/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
16738	CUSTOM INFORMÁTICA LTDA	4971/2019	40638,90	09/05/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
RECIBO	CENTRO COMUNITÁRIO DE PINHEIRAL	2250/2021	2000,00	10/05/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
FATURA	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA	12/2022	253,10	11/05/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
FATURA	CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	306/2022	88,78	12/05/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
FATURA	CAU- CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO-RJ	306/2022	108,69	12/05/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
16833	CUSTOM INFORMÁTICA LTDA	4971/2019	40638,90	12/05/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
FATURA	TELEMAR NORTE LESTE S/A	351/2022	2518,11	12/05/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
FATURA	TELEFONICA BRASIL S/A	3984/2018	2445,88	13/05/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
863	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA	2233/2022	1280,00	13/05/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
RECIBO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI	3922/2021	2078,73	13/05/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
FATURA	CAU- CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO-RJ	306/2022	108,69	16/05/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
896	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RJ	3179/2018	969,47	16/05/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
23	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A	827/2017	41011,19	16/05/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
927906	IMPRESA NACIONAL	138/2022	264,32	18/05/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
FATURA	TELEMAR NORTE LESTE S/A	351/2022	2792,71	18/05/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
FATURA	EMPRESA NACIONAL	138/2022	1090,32	20/05/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
FATURA	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	7282/2013	5355,85	24/05/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
960	COTEF- CENTRO DE ORIENTAÇÕES EM TRIBUTOS E EST. FAZ.	2662/2022	1500,00	26/05/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
220	ASX SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO	5255/2021	51118,46	27/05/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
45501	MULTIMUNDI COMERCIO E DISTRIB. DE PRODUTOS AGROPECUÁR.	2724/2022	50640,00	27/05/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93

FATURA	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA	12/2022	16706,50	30/05/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
FATURA	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA	157/2022	50640,00	30/05/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
967	MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	17/2020	838,90	31/05/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
FATURA	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA	12/2022	313,00	08/06/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
23	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A	827/2017	41562,20	15/06/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
395	VIVIAN FONSECA VILELA	1030/2022	6210,00	21/06/2022	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93

Atenciosamente,

Mariângela de Carvalho Franco Cerqueira
Mariângela de Carvalho Franco Cerqueira
Tesoureira

FUNDO DE PREVIDÊNCIA ATOS

ATO Nº. 025/2022

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, Por Invalidez Perm. Prov. Integrais c/c art. 30, I, da Lei Municipal nº. 529/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Tabela I de Cargos Efetivos – Atividade Auxiliar, da Lei Municipal nº. 274/2004;

CONSIDERANDO tudo que consta no processo nº. 420/2022;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE aposentar o servidor **JAIME MEDEIROS**, matrícula PMPinheiral nº. 00000092802, inscrição no PinheiralPrevi nº. 810, cargo de AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, Nível A, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de **01/07/2022**, com proventos integrais, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
Proventos	Art. 41 da Lei Municipal nº. 529/2009.	R\$ 1.379,60
TOTAL		R\$ 1.379,60

Publique-se.
Registre-se e Cumpra-se.

Pinheiral, 27 de julho de 2022.

Vagner Machado Soares
Gestor do PinheiralPrevi

ATO Nº. 026/2022

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33 da Lei Municipal nº. 529/2009 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal - Regra da Emenda Constitucional nº. 41;



CONSIDERANDO o disposto no Anexo II - Quadro de Docente II - das Classes de Regentes de 5ª à 8ª Série do Ensino Fundamental, da Lei Municipal nº. 263/2004;

CONSIDERANDO tudo que consta no processo nº. 422/2022;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE aposentar a servidora **DENISE DAMASCENO DE SOUZA FILGUEIRAS**, matrícula PMPinheiral nº. 000000094379, inscrição no PinheiralPrevi nº. 1559, cargo de PROFESSOR II, Nível A – Sem Referência, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de **01/07/2022**, com proventos proporcionais ao Tempo de Serviço, obtendo 36,66% da remuneração atual, perfazendo um total de R\$ 695,81 (seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) e, considerando o art. 64 da Lei Municipal nº. 529/2009, o provento da servidora será fixado conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
Proventos	Lei nº. 14.358/2022.	R\$ 1.212,00
TOTAL		R\$ 1.212,00

Publique-se.

Registre-se e Cumpra-se.

Pinheiral, 27 de julho de 2022.

Vagner Machado Soares
Gestor do PinheiralPrevi

ATO Nº. 027/2022

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, Por Invalidez Perm. Prov. Integrais c/c art. 30, I, da Lei Municipal nº. 529/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Tabela I de Cargos Efetivos – Atividade Auxiliar, da Lei Municipal nº. 274/2004;

CONSIDERANDO tudo que consta no processo nº. 421/2022;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE aposentar a servidora **WANDA MARIA SANTOS DE AQUINO GARCIA**, matrícula PMPinheiral nº. 000000094238, inscrição no PinheiralPrevi nº. 1458, cargo de PORTEIRO, Nível D, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de **01/07/2022**, com proventos integrais, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
Proventos	Art. 41 da Lei Municipal nº. 529/2009.	R\$ 1.461,02
TOTAL		R\$ 1.461,02

Publique-se.

Registre-se e Cumpra-se.

Pinheiral, 27 de julho de 2022.

Vagner Machado Soares
Gestor do PinheiralPrevi

ATOS DO PODER LEGISLATIVO INDICAÇÕES



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Câmara Municipal de Pinheiral

INDICAÇÃO Nº 221/2022

Leonardo Francisco de Barros, vereador com assento nesta Colenda Casa, no uso das prerrogativas que lhe cabem, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, conjuntamente à Secretaria Municipal de

Educação e Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que seja promovida a restauração da rampa de acessibilidade da Creche Municipal Dona Galeana Alves de Oliveira, situada na Rua Valter Millen, no bairro São Jorge.

JUSTIFICATIVA

A Creche Municipal Dona Galeana Alves de Oliveira, corresponde a uma importante instituição, de inegável apoio a população do nosso Município, em especial as famílias do bairro São Jorge.

O fluxo de alunos e servidores é constante, onde uma rampa de acessibilidade corresponde ao principal acesso para entrada na instituição.

Todavia, é possível identificar grande danificação da mesma, uma situação que gera grandes riscos de quedas e tropeços daqueles que adentram a creche diariamente.

Por esta razão, torna-se imperiosa a reforma da aludida rampa de acessibilidade com a maior urgência possível, considerando que devemos assegurar a integridade física da nossa população, evitando qualquer acidente ocasionado pela ausência de manutenção adequada, como ocorre no caso em tela.

Sala das sessões, 05 de julho de 2022.

Leonardo Francisco de Barros
Vereador



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Câmara Municipal de Pinheiral

INDICAÇÃO Nº 222/2022

Carina Valim Pires de Oliveira, vereadora com assento nesta Colenda Casa, no uso das prerrogativas que lhe cabem, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, conjuntamente à Secretaria Municipal de Educação, que seja viabilizado um projeto voltado à doação de material escolar para todos os estudantes da rede pública de ensino.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que durante um período foi realizado pelas escolas públicas a doação de itens de material escolar a seus alunos.

Tal iniciativa ajudava consideravelmente muitas famílias, especialmente, as mais carentes, que possuem dificuldades em comprar itens indispensáveis à educação de seus filhos.

Nesta linha, o que se pretende com a presente indicação é que tal projeto seja retomado nas escolas públicas de todo Município de Pinheiral, a fim de fornecer itens escolares a seus estudantes, onde essa espécie de kit auxilie os mesmos a possuírem os materiais necessários em sua rotina escolar, aliviando o custeio de seus responsáveis com tais gastos, considerando que muitos enfrentam dificuldades para sua aquisição.

Sala das sessões, 11 de julho de 2022.

Carina Valim Pires de Oliveira
Vereadora